



Ofício Circular nº 12/2024

Curitiba, 15 de outubro de 2024.

**Assunto: Convite para setoriais da Sociedade Civil Organizada do CBH Afluentes do Médio Iguaçu**

Prezado(a),

Os Comitês de Bacias Hidrográficas são órgãos colegiados, previstos na Lei Federal nº 9.433/97 - Política Nacional de Recursos Hídricos e na Lei Estadual nº 12.726/99 – Política Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições normativas, consultivas e deliberativas. Constituem o principal fórum para o conhecimento, o debate, o planejamento e a tomada de decisão sobre os usos múltiplos dos recursos hídricos no âmbito de cada bacia, garantindo a gestão democrática e participativa da água, em conformidade com os princípios da Política Nacional de Recursos Hídricos. Ao promover a gestão integrada e descentralizada dos recursos hídricos, os comitês asseguram o uso múltiplo da água de forma sustentável e equânime, conciliando os diversos interesses dos usuários e garantindo a preservação do ecossistema.

A composição diversificada e democrática dos comitês contribui para que todos os setores da sociedade, com interesse sobre a água na bacia, tenham representação e poder de decisão sobre sua gestão, garantindo que seja participativa, integrada e descentralizada.

Considerando o § 1º do Art. 8º do Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010, que regulamenta o processo de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica, que diz:

“§ 1º A indicação nominal dos representantes mencionados neste artigo será efetuada pelo respectivo segmento e formalmente acolhida por ato próprio do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.”

Sendo assim, os membros que compõem o colegiado são escolhidos entre seus pares, sejam eles dos diversos setores de usuários de água, das organizações da sociedade civil ou dos poderes públicos. Suas principais competências são: aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia; arbitrar conflitos pelo uso da água, em primeira instância administrativa; estabelecer mecanismos e sugerir os valores da cobrança pelo uso da água; entre outros.

O **Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu** foi instituído pelo Decreto Estadual nº 6.639 de 10 de julho de 2024 e em sua composição, o segmento da **Sociedade Civil Organizada possui 9 (nove) vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes**, distribuídos em:

- Organizações não Governamentais;
- Entidades Técnicas Profissionais;
- Entidades de Ensino e Pesquisa;
- Representantes Comunidades Indígenas;

De acordo com o Decreto nº 9.131/2010, que regulamenta a participação de organizações civis de recursos hídricos junto ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, serão habilitadas a receber indicação no processo de escolha de representantes junto ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/PR as entidades da sociedade civil que, além de se enquadrarem nas categorias anteriormente citadas, atendam aos seguintes requerimentos:

- Atuação regional no Estado do Paraná;
- Mínimo de três anos de existência legal e de atividades em seu campo de atuação;
- Tempo mínimo de dois anos de atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos;

Considerando a recente instituição do comitê, estamos convidando os membros inseridos na área de abrangência do **Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Médio Iguaçu**, para participarem da **Reunião Setorial da Sociedade Civil Organizada**, que ocorrerá de forma online, visando a indicação dos membros representantes que passarão a compor este Comitê para o mandato com vigência de 2025 a 2029.

**Data:** 23 de outubro de 2024

**Horário:** 9h30min

**Local:** <https://us02web.zoom.us/j/85340767870>

Ressaltamos que a atuação da sociedade civil organizada nos comitês de bacias hidrográficas é fundamental para garantir a gestão democrática e participativa dos recursos hídricos. A sociedade civil, composta por diversos segmentos da população, contribui com diferentes visões e conhecimentos, enriquecendo os debates e decisões sobre o uso e a proteção da água. Ao representar os interesses de comunidades, organizações e outros grupos, a sociedade civil organizada garante que as políticas públicas relacionadas à água sejam mais justas, equitativas e atendam às necessidades da população.

Para vosso conhecimento, as atuais entidades do segmento da Sociedade Civil Organizada e seus representantes (titular e suplente) que compõem de forma provisória o **Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Iguaçu** são:

### Segmento da Sociedade Civil Organizada – CBH Afluentes do Médio Iguaçu

Entidade	Titular	Suplente
Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHIDRO/ Associação Centro Sul Paranaense dos Engenheiros Ambientais - ACSPEA	Caroline Kozak	Milena Marcondes
Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES/ Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA	Clarice Ilse Schwarz Manzochi	Ana Paula Afonovicz
Associação do Engenheiros Arquitetos e Agrônomos do Vale do Iguaçu – AEAVI/ Associação Sul Paranaense dos Engenheiros Florestais - ASPEF	César Augusto Strapassola	Jaderson Luis Stanghrin
Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV/ Universidade Estadual do Centro-Oeste - UNICENTRO	Mayara Ananda Gauer	André Aguiar Battistelli
Centro Universitário Vale do Iguaçu – UNIGUAÇU/ Instituto Federal do Paraná - IFPR UNIÃO DA VITÓRIA	Júlia Caroline Flissak	Patrícia Baliski
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR	Álvaro Fontana	Huilquer Francisco Vogel
Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ecológicos – COOPERTRAGE/ LIONS CLUBE	Izabelle Maria dos Santos	Simone Aparecida Ribeiro Lançarin
SEC CORPRERI/ Associação de Turismo e Meio Ambiente do Vale do Iguaçu - ATEMA	Dago Alfredo Woehl	Daiane Scolaro

Solicitamos a confirmação de participação na reunião, **impreterivelmente**, até o dia **18 de outubro de 2024**, pelo e-mail [cbhmedioiguacu@iat.pr.gov.br](mailto:cbhmedioiguacu@iat.pr.gov.br), o qual também está disponível para esclarecimento de dúvidas, além do telefone (41) 3213-4700.

Contamos com vossa importante presença e reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Roberto Machado Correa**  
Diretor de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos